



EDITAL N.º 23/2021

Assunto: Delegação e subdelegação de competências no âmbito do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna público o seu **despacho n.º 16/2021**, proferido em 20 de janeiro de 2021, cujo teor abaxo se transcreve:

“DESPACHO N.º 16/2021

Assunto: Delegação e subdelegação de competências no âmbito do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social

Considerando que:

- O Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social publicado sob o Edital n.º 827/2020, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 142, de 23 de julho, me confere a competência fixada no seu artigo 11.º para a apreciação limitar das candidaturas, com a com faculdade de delegação em qualquer dos Vereadores;
- A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 19 de janeiro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, **delegar-me** todas as competências que pelo Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social lhe estão cometidas, conforme **deliberação n.º 55/21**.

Deste modo, **decido delegar** a competência prevista no artigo 11.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social publicado sob o Edital n.º 827/2020, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 142, de 23 de julho, em conjugação com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e **subdelegar** competência prevista no artigo 13.º do mesmo regulamento, que me foi delegada pela Câmara Municipal através da deliberação supra referida, **na Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim**, com funções atribuídas no domínio do Desenvolvimento Social, pelo Despacho n.º 158/2019, publicitado pelo Edital n.º 166/2019, ambos de 22 de outubro de 2019.

Mais decido que, em conformidade com o deliberado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 19 de janeiro de 2021, o presente despacho retroaja os efeitos à data da entrada em vigor do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, o qual foi publicado sob o Edital n.º 827/2020, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 142, de 23 de julho.

Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Leiria, 22 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal
Gonçalo Lopes”

Para constar se lavrou o presente edital que val ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e Inserido na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

Leiria, 22 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal


Gonçalo Lopes